



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 100/2012 AD REFERENDUM DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre o Recebimento da Segunda Parcela referente à Reforma de 02 (duas) UBS's do município de Rio Preto da Eva/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que a Portaria 2.814/2011/GM/MS, de 29.11.2011, habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento da Ordem de Início de Serviço, para receber a segunda parcela da reforma das UBS's Manoel Rumão e Nossa Senhora Aparecida, conforme o item II do Art. 10º da Portaria nº 2.206/2011GM/MS, de 14.9.2011, republicada no dia 19.9.2011;


CONSIDERANDO que foi consensuado na 231ª (Reunião) 180ª (Ordinária), que os Processos referentes à solicitação da segunda e terceira parcelas de reforma e construção de UBS e Academia de Saúde, terão parecer da área técnica do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM se fará um AD REFERENDUM e passará normalmente na reunião da CIB/AM;

CONSIDERANDO que o município de Rio Preto da Eva/AM apresentou a documentação necessária e atende a todos os requisitos da Portaria nº 2.206/2011GM/MS, de 14.9.2011.


RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Recebimento da Segunda Parcela referente à Reforma de 02 (duas) UBS's do município de Rio Preto da Eva/AM, com parecer técnico do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE, e autorização do Coordenador da CIB/AM Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Ildnav Mangueira Trajano
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 100/2012 AD REFERENDUM, datada de 6 de junho de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

